

COM.DA 3A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA_MEX/GO

Estudo Técnico Preliminar 73/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64290.004585/2025-68

2. Descrição da necessidade

2.1 A Referida aquisição tem por objetivo a manutenção dos equipamentos tecnológicos atualmente em uso pelo Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada, bem como a melhoria dos mesmos. Tal iniciativa justifica-se pela existência de máquinas com mais de sete anos de utilização, o que compromete a eficiência dos sistemas e resulta em significativa lentidão operacional.

2.2 A modernização dos itens visa atender às necessidades operacionais do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada em suas diversas missões, exigindo, para tanto, um planejamento estratégico eficaz e conciso, apoiado por suporte tecnológico atualizado e de alto desempenho.

2.3 A defasagem dos equipamentos atualmente em uso, impacta negativamente a execução de planejamentos, operações, atividades administrativas e a produção documental. Dessa forma, a modernização dessas máquinas contribuirá para a mitigação desses entraves, aprimorando a capacidade operacional da unidade.

2.4 Adicionalmente, o presente processo contempla a recuperação de equipamentos atualmente inoperantes, por meio da substituição de componentes essenciais ao seu funcionamento. Essa iniciativa permitirá a ampliação dos recursos tecnológicos disponíveis, reduzindo a necessidade de aquisição de novos equipamentos e, conseqüentemente, promovendo economia de recursos no longo prazo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
4ª Seção – 6ª Cia Com	JOÃO GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA- 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Para que os presentes bens sejam adquiridos e corretamente empregados pelo Setor de Material, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

- a. Qualidade do material;
- b. Eficiência no cumprimento dos prazos para entrega do material.

4.2. O objeto da licitação trata-se de bens que podem ser facilmente encontrados no mercado.

5. Levantamento de Mercado

5.1 As especificações descritas, as características, os requisitos, o valor estimado, foram regularmente determinados por empresa competente e a contratação regulamentada no âmbito da União Federal pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021. Nesse mesmo sentido, o art. 17 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, também prevê adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. O pregão não se aplica às contratações de serviços

técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do **caput** do art. 6º desta Lei.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Uma solução é o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam a necessidade que gerou a contratação.

6.2 O endereço da prestação do serviço é na Rua Visconde de Mauá, S/nº, Centro, Cristalina – GO, CEP 73850-000.

6.3 O material será entregue nos horários previamente informados no itinerário entre a contratante e contratada, juntamente com seus destinos e pontos de embarque e desembarque.

6.4 A contratada deverá disponibilizar número de telefone móvel e e-mail de seu preposto, de forma que possibilite contato imediato com o Requisitante responsável, sempre que necessário, inclusive em dias não úteis, em horários diversos, em casos de situações de emergência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado, para o presente objeto utilizou-se dos parâmetros descritos no Art. 5º da referida Instrução Normativa, por ser a alternativa mais viável para a aquisição do objeto desta licitação

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 183.323,39

(Cento e oitenta e três mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos.)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento da solução não se aplica, devido à inconveniência de realização de contratações menores, com o objetivo de aproveitar o ganho de escala decorrente de a licitação atender às necessidades das organizações militares da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 O órgão contratante não possui processo licitatório próprio vigente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A aquisição pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações de 2024 e encontra-se alinhada com Objetivo Estratégico “OEO2, O34 OE4 E OE5” do Plano de Gestão 2025 do Comando da 3ª Bda Inf Mec – observando, especialmente, o previsto no Objetivo Estratégico - Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica (Aprimorar as estruturas de governança e gestão, de modo a desenvolver processos inovadores, com suporte de sistemas digitais integrados de gestão de pessoal, de aquisições, de finanças, bem como os relacionados às atividades de compliance e gestão de riscos organizacional, que permitam a tramitação de processos e documentos e a prática de atos de gestão com maior rastreabilidade, segurança, confiabilidade, integridade, atualidade, celeridade, transparência e eficiência – Alinhamento aos Macrodesafios do Poder Judiciário: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária) e visa disponibiliza materiais com uma melhor eficiência energética para uso das Unidades Administrativas e Judiciárias, possibilitando, assim, o alcance de nossa missão institucional e de nossa visão de futuro.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A aquisição de materiais oferece redução de custos em relação à manutenção futura de novas máquinas; melhor desempenho de computadores atualmente em uso; otimização dos meios utilizados atualmente, devido a sua atualização e melhora. Além disso, promove sustentabilidade ao prolongar a vida de equipamentos obsoletos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Central será realizado o Pregão Eletrônico.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: Que as embalagens e produtos dos materiais no todo ou em parte, sejam utilizados produtos atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Em atendimento ao disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme orientações dos normativos internos que regem o planejamento das contratações públicas, referente à contratação dos materiais de TIC, declara-se a viabilidade do Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado com base em análises técnicas, econômicas e operacionais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WERBERTH OLIVEIRA DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 13/08/2025 às 08:37:37.

GABRIEL TEODORO GUIMARAES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 19/08/2025 às 15:38:28.

TONY ALISSON FERREIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 26/08/2025 às 10:17:19.